

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2024, que institui o Código Tributário Municipal de Santo André.

Senhor Presidente

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 01/2024

Altera dispositivo do Anexo IV do Projeto de Lei Complementar nº 01/2024, na seguinte conformidade:

"ANEXO IV IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA Fls. 83

Onde se lê:

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

<u>Leia-se:</u>

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 18 de novembro de 2025.

BAHIA Vereador BAHIA DO LAVA RÁPIDO Vereador BISPO CÉLIO LOPES Vereador







CARLOS FERREIRA	CLÓVIS GIRARDI	DR.
Vereador	Vereador	

MARCELO CHEHADE Vereador

DANDAN DRA. ANA VETERINÁRIA EDILSON SANTOS Vereador Vereador Vereador

DANIEL BUISSA LUCAS ZACARIAS DENIS GAMBÁ
Vereador Vereador Vereador

DR FABIO LOPES DR MARCOS PINCHIARI RICARDO ALVAREZ

Vereador Vereador Vereador

MAJOR VITOR SANTOS RODOLFO DONETTI TONINHO CAIÇARA

Vereador Vereador Vereador

VAVÁ WAGNER LIMA MARCOS DA FARMÁCIA Vereador Vereador Vereador

NINO BRANDÃO OSVALDINHO RENATINHO Vereador Vereador Vereador

TIAGO NOGUEIRA WILLIAM LAGO ZEZÃO Vereador Vereador Vereador







JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2024, que institui o novo Código Tributário Municipal de Santo André, tem por objetivo promover ajustes pontuais no Anexo IV – Lista de Serviços do ISSQN, de modo a assegurar maior coerência econômica, justiça fiscal e alinhamento às práticas adotadas em municípios de perfil semelhante. A alteração proposta visa atualizar alíquotas que, da forma originalmente apresentadas, não refletem adequadamente as capacidades contributivas dos setores envolvidos nem a necessidade de garantir equilíbrio na arrecadação municipal.

No que diz respeito ao item 14.01, relativo a serviços de manutenção, revisão e conserto de máquinas, veículos e equipamentos, a redução da alíquota de 4% para 3% busca estimular um setor essencial à economia local, marcado por forte concorrência e elevada informalidade. A carga tributária incidente tem impacto direto sobre os preços finais e sobre a competitividade das empresas instaladas no Município, que concorrem com prestadores de municípios vizinhos onde as alíquotas são iguais ou inferiores. A medida tende a fomentar a formalização, fortalecer a atividade produtiva e gerar efeitos positivos sobre cadeias econômicas relevantes, incluindo transporte, indústria e comércio.

A modificação proposta está plenamente alinhada às diretrizes do novo Código Tributário Municipal, que busca modernizar a administração fiscal, harmonizar normas, fortalecer a arrecadação e promover maior justiça tributária. Assim, a presente Emenda revela-se adequada e necessária para aprimorar o texto da matéria em debate, contribuindo para um sistema tributário municipal mais equilibrado, transparente e eficiente.

Diante disso, a presente Emenda se mostra oportuna, legítima e necessária, razão pela qual conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.



